

RESOLUÇÃO Nº. 05/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, pelo disposto no Decreto n.º 2376 de 28 de julho de 2.000, após deliberação em Plenário, nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução 02/2000, de 22 de dezembro de 2.000, que criou a Câmara Temática para Revisão do Regimento Interno, de caráter temporário que passa a ter a seguinte composição:

- Doutor PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO, da Procuradoria Geral do Estado, como Relator;
- MÁRIO SÉRGIO RASERA, do Instituto Ambiental do Paraná e JORGE SEBASTIÃO DE BEM, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, como membros representantes dos membros natos do CEMA, e;
- VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza e LUIZ ANSELMO DE MERLIN TOURINHO, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, como membros representantes dos membros designados do CEMA.

Art. 2º - Ratificar todos os atos dos membros da Câmara Temática, nos termos da composição mencionada no art. 1º e no cumprimento dos objetivos deliberados na 51ª Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente que a criou, mantidas as demais disposições da Resolução retificada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos 02 dias do mês de maio de 2.001.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO
Presidente